



**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo SEI nº

Demanda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços revitalização do Quiosque da 3ª RPM/35º BPM com substituição e ampliação do telhado e instalação de piso.

Demandante: SAdm / 35º BPM

Equipe de Contratação: Designado documento anexo SEI

Autoridade Competente: Ordenador de Despesa da 3ª RPM

Objetivo: Neste documento, Estudo Técnico Preliminar – ETP - representa a primeira etapa da fase de contratação e apresenta os estudos necessários à definição da solução que atenderá à necessidade até então especificada com o objetivo principal de analisar a demanda, identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la em conformidade com as normas vigentes, Constituição Federal, Lei 14.133/2021 dentre outros documentos normativos.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP compõe o Processo de contratação que objetiva compilar e convergir a descrição da necessidade demanda pelo 35º BPM no que tange à contratação de empresa para realizar os serviços de substituição de telhado e ampliação da cobertura de quiosque existente nas

dependências do 35º BPM, ou seja, revitalização do espaço para reuniões comunitárias, interação interpessoal entre os militares da unidade e seus familiares.

Por fim, busca-se a recomendação técnica mais adequada em consonância aos benefícios resultantes esperados, de forma a justificar a solução técnica apresentada, legislação e boas práticas no que tange aos processos envolvidos no fornecimento dos serviços referidos, a partir do que serão elaborados demais documentos técnicos para prosseguimento desta intervenção conforme viabilidade a ser atestada, por resultante deste.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A sede do 35º BPM possui um local onde é realizada confraternizações, reuniões comunitárias, apoio na alimentação dos militares durante o expediente administrativo e do turno operacional do tático móvel no que concerne ao uso das instalações para realização de refeições.

Porém, em decorrência do tempo de construção, da infraestrutura disponível face aos recursos existentes na época de sua construção, o espaço carece de melhorias para oferecer um mínimo conforto aos militares da 3ª RPM/35º BPM, seus familiares e até mesmo usuários do sistema de saúde da PMMG que comparecem à unidade para consultas diversas na SAS.

Por tudo isso, faz-se necessário o início do processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma, ampliação do telhado já existente, com instalação de piso e revitalização mínima do espaço, em razão da precariedade este não atende mais ao fim a que se espera.

2.1. Descrição da necessidade da contratação e possíveis soluções para o problema – Lei 14.133/2021 (Art. 6, I - Resolução 115 – SEPLAG)

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento que deve se alicerçar na real necessidade do órgão à pretensa contratação.

Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é estruturado em conformidade com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que em seu art. 6º, inc. XX conceitua o ETP como "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

No mesmo sentido, sobredita lei estabelece os requisitos da fase preparatória do Processo Licitatório (art. 18 ao 27), dentre os quais a previsão do artigo 18, inciso I que preceitua que "a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;"

Já no § 1º deste mesmo artigo temos que "o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação trazendo vários requisitos a serem demonstrados pelo ETP para que o processo licitatório esteja em consonância com a Lei Geral de Licitações e Contratos, lei 14.133/2021.

Por sua vez, no estado de Minas Gerais, temos a Resolução Seplag nº 115, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Assim sendo, o presente ETP contém os elementos descritivos na Lei de Licitações (art. 18, § 1º, incisos I a XII, § 2º e § 3º), bem como o conteúdo especificado no art. 6º desta Resolução nº 115 da SEPLAG.

Para tanto, este Estudo Técnico tem fundamento na busca da melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização do espaço e do telhado já existente.

Neste sentido, o 35º Batalhão de Polícia Militar dispõe de área destinada à convivência e integração do efetivo policial militar, utilizada para:

- reuniões operacionais;
- instruções internas;
- recepções institucionais;
- realização de café da manhã e refeições coletivas;
- fortalecimento do espírito de corpo e do senso de pertencimento institucional.
- Descompressão dos militares de uma forma em geral para aumentar o vínculo e o senso de pertencimento da tropa entre si e com a unidade.

Contudo, conforme verificado em vistoria técnica e registrado em documentação fotográfica anexa, o espaço apresenta cobertura antiga em telhas onduladas de fibrocimento, com sinais evidentes de desgaste decorrentes da ação do tempo, além de não possuir o mínimo de isolamento térmico o que torna o local insalubre para a finalidade a qual se destina que é um local de reuniões formais e encontros informais para restauração orgânica dos militares e relacionamento interpessoal entre os militares que trabalham na sede da 3ª RPM/ 35º BPM.

Por fim, verifica-se que a estrutura de sustentação da cobertura atualmente existente é composta predominantemente por elementos em madeira, os quais não apresentam o desempenho estrutural e a durabilidade compatíveis com as exigências mínimas de segurança para o uso contínuo do espaço.

Além disso, considerando a exposição às intempéries, a madeira está sujeita a processos naturais de degradação, tais como umidade, empenamento e ataque biológico, fatores que podem comprometer progressivamente a capacidade resistente da estrutura.

Dessa forma, a manutenção da estrutura atual não se mostra tecnicamente recomendável, sendo necessária sua substituição por estrutura metálica devidamente tratada, a qual proporciona maior resistência, durabilidade, padronização construtiva e segurança à edificação.

Em resumo, na estrutura atual podemos verificar as seguintes situações que prejudicam a efetiva utilização do espaço. Ela apresenta:

- telhas de amianto com elevado grau de envelhecimento;
- ausência de isolamento térmico adequado;
- limitação da área coberta existente;
- estrutura de sustentação simples, de madeira, sem tratamento adequado;
- Apenas piso de cimento, sem nenhum tipo de revestimento;
- Muretas de sustentação simples sem revestimento e/ou pintura;
- Dentre outros problemas visualizados durante vistorias e utilização do espaço.

Além disso, a área coberta atualmente é insuficiente para atender às necessidades institucionais da unidade, o que compromete a adequada utilização do espaço.

Diante desse cenário, torna-se necessária a substituição da cobertura existente e revitalização da área coberta, proporcionando melhores condições estruturais, térmicas e funcionais ao ambiente. Ademais, há necessidade de retirar as telhas de amianto, fabricação e montagem das estruturas metálicas, calhas, e rufos e montagem das novas telhas a serem adquiridas, conforme planilha anexa, e fornecimento de insumos e mão de obra para montagem destas.

Tal intervenção atende ao interesse público ao proporcionar melhoria das condições de infraestrutura da unidade, contribuindo para melhores condições de utilização do espaço, nos casos já citados, e integração do efetivo da 3ª RPM/35º BPM.

Não obstante, a revitalização do espaço contribui diretamente para a qualidade de vida e bem-estar dos militares, refletindo em maior motivação, integração e eficiência nas rotinas administrativas e operacionais das unidades.

Para tanto, a seguir, como forma de demonstrar a necessidade da presente contratação, mostra-se algumas fotos do estado atual de degradação do Quiosque, embora a alta temperatura não possa ser descrita por foto, a condição precária do local é possível ser analisada pelas fotos abaixo anexadas:

Figura 1 – Vista superior do Quiosque



Figura 2 – Vista superior lateral



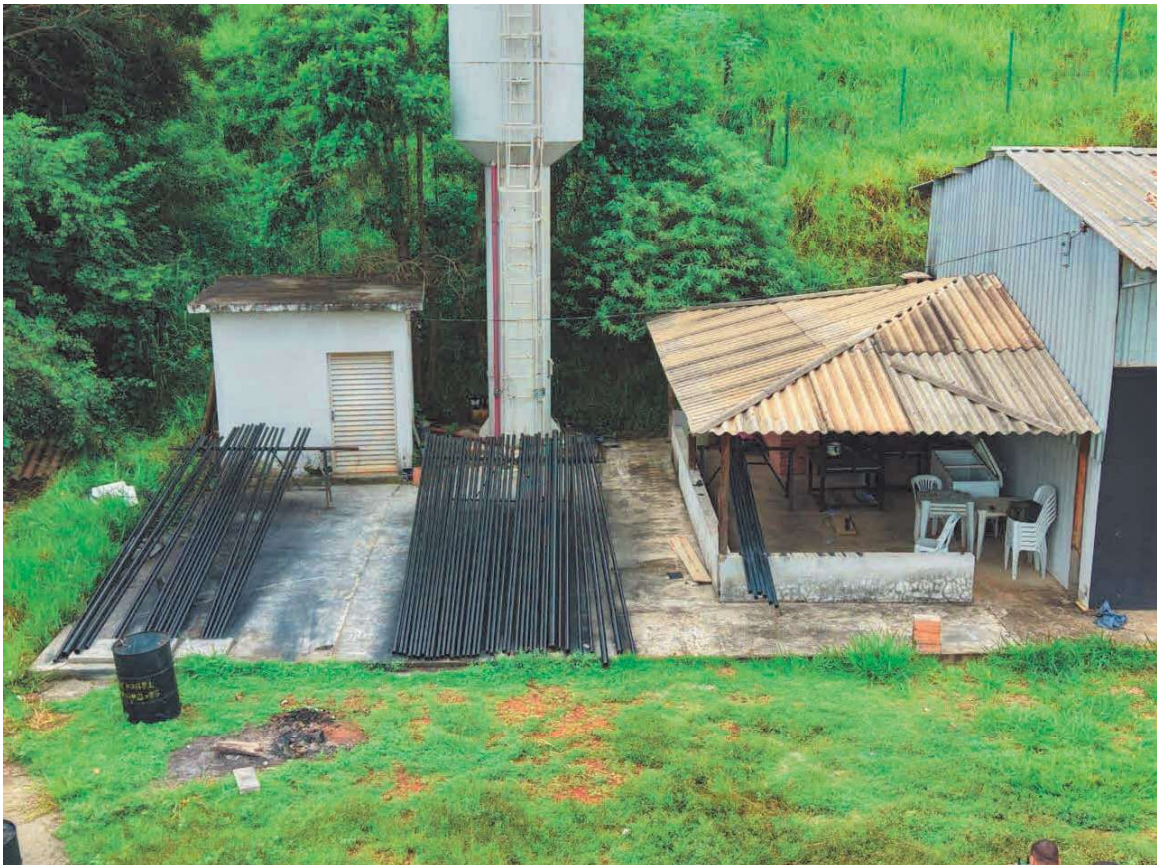
Figura 3 – Vista Lateral



Figura 4 – Vista frontal



Figura 5 – Vista ampliada



2.2 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 6º, II, Resolução 115 SEPLAG)

Neste sentido, a contratação enquadra-se como intervenção de melhoria e adequação de infraestrutura predial, sendo compatível com as necessidades administrativas e operacionais da 3ªRPM/35º BPM e com a adequada manutenção das instalações públicas a serem usufruídas pelos militares e servidores civis da PMMG com um mínimo de conforto. Para tanto, foi realizada previsão de contratação do serviço conforme Número do planejamento de compras nº 1259759 00019/2026.

Ressalta-se que a almejada contratação se encontra coberta por crédito orçamentário oriundo de recursos proveniente do convênio 111.4/2021, SIAFI 9292802, entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SOLUÇÃO PRETENDIDA) – (Art. 6º III, Resolução 115 SEPLAG)

A contratação deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas e requisitos técnicos:

- desmontagem e remoção da cobertura existente;
- transporte e destinação adequada dos resíduos gerados;
- ampliação da área de cobertura existente;
- fornecimento e instalação de telhas trapezoidal em galvalume tipo sanduíche, com finalidade de redução da carga térmica do ambiente de modo a fornecer um mínimo de conforto para interatividade entre os militares;
- execução de estrutura metálica nova, incluindo vigas, terças e demais elementos estruturais necessários;
- aplicação de tratamento anticorrosivo na estrutura metálica;
- Assentamento de revestimento no piso, com nivelamento do local;

- Fornecimento e instalação de fixadores, calhas, rufos e demais acessórios necessários;
- Execução conforme normas técnicas aplicáveis e observância das normas de segurança do trabalho.
- A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil e legislação de administração pública.
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Além disso, será exigida a comprovação de qualificação técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; além do comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação dos serviços prestados, das condições de prestação, do fornecimento e qualidade do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

A eventual contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma e reparo do telhado do e revitalização do quiosque localizado nas dependências da 3ª RPM/35º BPM, compreendendo a correção de patologias existentes nos elementos estruturais, bem como a substituição e instalação de telhas e demais componentes estruturais necessários à adequada recomposição da cobertura.

Os serviços deverão contemplar todas as intervenções necessárias para a restauração das condições estruturais, funcionais e de estanqueidade da cobertura, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis à plena execução da obra.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o conjunto de elementos que fundamentam a presente contratação, garantindo a conformidade técnica, a durabilidade da solução adotada e a adequada utilização do espaço institucional.

Será uma aquisição com o escopo que se encerra após o atendimento pleno do previsto na entrega, não se enquadrando como um serviço contínuo. O prazo estimado para entrega será de até 60 dias após a assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, IV, Resolução 115 SEPLAG)

A estimativa das quantidades necessárias para execução da nova cobertura foi realizada a partir de vistoria técnica no local, análise das dimensões da estrutura existente e definição da ampliação necessária para melhor aproveitamento do espaço institucional.

A intervenção contempla substituição da cobertura existente e ampliação da área coberta, instalação de revestimento em piso tipo granilite. A área total do serviço totaliza 105 m² compreendendo a cobertura com telha termoacústica tipo sanduíche, estrutura metálica tratada e revestimento de piso em granilite.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 6º, V, Resolução 115 SEPLAG)

Foram avaliadas as seguintes alternativas para solução da necessidade identificada:

Alternativa 1 – Execução com mão de obra própria da Administração

Mostrou-se inviável, tendo em vista que a Polícia Militar de Minas Gerais não possui equipe técnica especializada para execução de estruturas metálicas e cobertura termoacústica, muito menos equipamento de segurança necessários ao tipo de prestação de serviço em altura.

Além disso, a missão institucional da Corporação é a preservação da ordem pública e a execução do policiamento ostensivo, não sendo adequado o emprego de efetivo policial em atividades técnicas de reforma e ampliação de telhados.

Alternativa 2 – Manutenção parcial da cobertura existente

Não atenderia de forma adequada à necessidade institucional, uma vez que:

- não solucionaria o problema térmico;
- não ampliaria a área coberta;
- manteria estrutura antiga e desgastada e que já não atende mais à finalidade de restauração orgânica e de convívio entre os militares das unidades.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço

Mostrou-se a solução mais adequada, pois garante:

- execução técnica adequada com mão de obra qualificada;
- maior durabilidade da estrutura em decorrência da qualidade que se espera na prestação do serviço;
- cumprimento das normas de segurança de acordo com as determinações do mercado para este tipo de prestação de serviço;
- responsabilização técnica da empresa pela execução.

Assim a alternativa (3) mostra melhor relação custo-benefício e maior aderência à rotina da unidade, bem como a necessidade de conhecimento técnico necessário para atendimento da demanda apresentada com a respectiva segurança e qualidade do serviço a ser executado na restauração do telhado e revitalização da estrutura do quiosque da 3ª RPM/35º BPM, além de possibilitar maior controle dos gastos públicos com uso de cronograma-físico financeiro para pagamentos a serem realizados à empresa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, VI, Resolução 115 SEPLAG)

Com base na necessidade apresentada foi realizado, através do corpo técnico, a elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

As quantidades foram devidamente levantadas, sendo que a memória de cálculo juntamente com a planilha orçamentária contendo a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário dos serviços, Termo de referência se encontram anexas a esse ETP sendo o custo estimado para execução do serviço de: **R\$ 107.166,92.**

6.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Todos os documentos que dão suporte à contratação estão anexados neste ETP, como planilha de custos, memorial descritivo dentre outros, sendo o máximo estimado da contratação em R\$ 107.166,92.

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 6º, VII, Resolução 115 SEPLAG)

Portanto, como sobredito, a solução trata-se do reparo, reforma do telhado e revitalização do Quiosque da 3ª RPM/35ºBPM. Os serviços potencialmente contratados obedecerão a um arcabouço técnico composto por 1 - Planilha Orçamentária - que conterà todos os custos resultantes da quantificação de cada item a ser entregue, obtidos conforme Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras (SICOR-MG) e/ou pesquisa de mercado para aqueles itens não constantes na referidas Tabelas, por Memorial Descritivo - que conterà o detalhamento da composição da obra como um todo, com ênfase no padrão de qualidade dos materiais incluídos na empreitada e Termo de Referência. Para tanto, serão elaborados pela equipe técnica responsável, os documentos sobreditos, discriminando os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da referida proposta.

Para o caso de itens previstos no serviço, mas sem previsão na tabela serão colhidos orçamentos, os quais resultaram num preço médio que será considerado como preço máximo a ser pago para tal item na Planilha Orçamentária. Todos os dados mencionados neste item estão em documentos anexos ao Processo SEI.

Será uma contratação por escopo, por tempo determinado, sendo que após o cumprimento integral das obrigações assumidas, não há exigência de acompanhamento periódico de manutenção por parte da contratada, sendo exigido somente o cumprimento do prazo legal de garantia dos produtos e serviços ofertados após o recebimento definitivo por parte da Administração.

Para os itens previstos na empreitada sem previsão na tabela foram colhidos orçamentos, os quais resultaram num preço médio que será considerado como preço máximo a ser pago para tal item na Planilha Orçamentária. Todos os dados mencionados neste item estão em documentos anexos ao Processo SEI.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 6º, VIII, Resolução 115 SEPLAG)

O parcelamento da contratação não se mostra adequado, uma vez que os serviços possuem **natureza interdependente**, envolvendo desmontagem da cobertura existente, execução de estrutura metálica e instalação da nova cobertura.

Considerando tratar-se apenas de serviço a ser executado, contratação por escopo permite que mais de uma empresa do ramo possa competir para a execução das obrigações assumidas. Ademais, o prazo da revitalização será curto – cerca de 60 dias - e o parcelamento da contratação em itens ou lotes não terá necessidade e não seria conveniente, pois como já descrito, o serviço como o todo possui natureza, interdependente. Mas de outro norte, deve se ampliar a concorrência, pois, com essa medida, visa-se uma economia aos cofres públicos com a possibilidade de competição entre mais empresas interessadas no escopo deste ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 6º, IX, Resolução 115 SEPLAG)

A contratação terá como objetivo adequar o telhado e os elementos estruturais às demandas da edificação, como calhas e rufos tornando-os efetivos e alinhados com as demandas normativas, garantindo a continuidade da preparação de serviços com qualidade para os militares.

Além disso, pretende-se alcançar:

- melhoria da infraestrutura da unidade;
- ampliação da área coberta disponível;
- melhoria do conforto térmico do ambiente para utilização de descompressão, integração e relacionamento interpessoal dos militares de toda 3ª RPM, 35º BPM e suas subunidades;
- aumento da durabilidade da cobertura;
- Prolongar a vida útil do espaço otimizando os investimentos públicos;
- Valorizar o patrimônio público integrando-o de forma eficiente à cultura dos militares a utilizarem para descompressão e integração institucional;
- Melhorar o aproveitamento do espaço institucional com possibilidade de recebimento de autoridades para coffee break para benchmark das unidades.

Em relação ao processo licitatório em sim pretende-se, dentre outros quesitos:

- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para o processo;
- Contratar uma empresa especializada, para gerir de forma mais eficiente os recursos disponibilizados, garantindo melhor qualidade, durabilidade, agilidade e maior eficiência dos serviços a serem realizados.
- Almeja-se, também assegurar tratamento igualitário entre as licitantes, bem como justa competição e evitar contratação com sobre preço ou preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- Que a empresa contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade, contribua com a racionalização e otimização do uso dos recursos e que execute a obra, conforme disposto em projeto apresentado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) (Art. 6º, X, Resolução 115 SEPLAG)

- Designação formal de **gestor** e **fiscal** do contrato, adotando um sistema eficiente de gestão, com ferramentas de medição, controle de prazos, registro de ocorrências e adoção de diário de obras.
- Execução do serviço dentro do prazo estabelecido de forma a não causar transtornos na rotina operacional da Unidade, definindo um mínimo de indicadores de despenho que permitam avaliar a qualidade da execução do

contrato como: prazo, qualidade dos materiais e conformidades com normas técnicas dentre outros.

- Acompanhamento da execução do serviço para verificar a adequação do serviço com as planilhas e demais requisitos constantes nas planilhas anexas neste processo, estabelecendo canais eficientes de comunicação entre a administração e equipe de fiscalização e contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas que possam ocorrer.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 6º, XI, Resolução 115 SEPLAG)

- Atualmente, no âmbito do 35º BPM, não há em andamento serviços sendo executados para o objeto desta contratação, contudo, na 180ª Cia/36º BPM há um processo para contratação de serviço de reforma de telhado que pode ser utilizado como parâmetro para a contratação aqui exposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 6º, XII, Resolução 115 SEPLAG)

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.
- Deve-se também respeitar às leis de proteção ambiental, principalmente quanto à emissão de ruídos e fornecimento de EPI aos funcionários que executarão a obra.
- Quanto ao ambiente físico, a contratada deverá buscar atingir a funcionalidade adequada do bem ao objetivo institucional, com respeito às adequações técnicas e às normas gerais de urbanização como os limites construtivos de áreas e limites.

Por fim, a contratada deverá prevenir quaisquer formas de acidentes no local da realização dos serviços, devendo resguardar a integridade física de seus funcionários, do público interno, e toda comunidade em geral.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
atraso na execução	médio	médio	cronograma e fiscalização
falha estrutural	baixo	alto	execução conforme projeto
acidentes de trabalho	baixo	alto	exigência de normas de segurança
descarte irregular de resíduos	baixo	médio	exigência contratual

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 6º, XIII, Resolução 115 SEPLAG)


Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para desmontagem do telhado existente, ampliação da cobertura, instalação de nova cobertura termoacústica com estrutura metálica, revestimento em piso tipo granilite, sendo, portanto, a revitalização do quiosque uma solução tecnicamente adequada e economicamente viável para atendimento da necessidade institucional do 35º BPM.

A solução escolhida atende ao interesse público ao proporcionar melhoria da infraestrutura da unidade e condições de utilização do espaço institucional atendendo a uma demanda recorrente da tropa e da administração da unidade, solucionando um gargalo estrutural por meio de intervenção pontual e tecnicamente

viável, baseada em critérios de economicidade, sustentabilidade e aproveitamento do patrimônio público existente.

Dessa forma, a contratação é considerada adequada, oportuna, viável e compatível com os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e interesse público, razão pela qual recomenda-se sua regular tramitação e execução, conforme as especificações técnicas, prazos e condições que serão estabelecidas no futuro Termo de Referência da contratação.

15. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 CAMILO SILAS MENESES GUIMARAES
Data: 03/06/2026 10:49:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS ROCHA P. COELHO, CAP PM
CMT 58ª CIA

CAMILO SILAS M. GUMARÃES, 1º TEN PM
CHEFE SADM / 35º BPM

WENDER AUGUSTO DE SOUZA, 3º SGT PM
RESP. TÉCNICO CREA MG 187401/D